



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	Existe infiltração causada no móvel vizinho do Fórum Eleitoral de Porecatu, causada por excesso da chuva, que encharca e empoça a água no muro da divisa com a residência.
Setor demandante	SOP
Coordenadoria demandante	CIP
Secretaria demandante	SECAD
Categoria do Objeto:	EXECUÇÃO
PAD nº:	5050/2023
Integrante demandante	Anete Diesel
Integrante técnico	Júlio César Kietzer Oliveira, Gilberto Muncinelli e Luiza Takahasi Cannavaccioulo
Integrante administrativo	Suzana Lucia Schueler Pierri Cardoso

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de drenagem pluvial no terreno que abriga o Fórum Eleitoral de Porecatu

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA ¹ ?
Não

¹ Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

Justificativa:

O uso do ETP Digital não é atividade rotineira na SOP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ETP indicará o melhor custo benefício prezando pela sustentabilidade, para a execução de um sistema de drenagem

Será exigida a comprovação do descarte de resíduos, de forma correta, de acordo com a legislação vigente.

Tem-se como a parcela de maior complexidade a etapa referente aos serviços de drenagem pluvial de 75 m lineares. Dessa forma, para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica válido perante a legislação atual de serviços de execução de estrutura similar.

Por fim, costumeiramente para este tipo de serviço não há necessidade da formalização de um contrato de garantia. A contratada responderá de acordo com as regras do Código do Consumidor e do Código Civil, sendo prudente a inclusão de cláusulas contratuais que tratam destes quesitos no próprio contrato de execução.

6. OUTROS REQUISITOS

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

NÃO

Justificativa:

Não existem materiais, mão de obra ou equipamentos próprios que possam ou devam ser utilizados no local dos serviços, tampouco os valores de cada contratação não são suficientes para promover qualquer fomento na região onde as intervenções serão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

realizadas a ponto de justificar essa obrigação. Ainda que o fosse, o vulto da contratação tenderia a prejudicar a competitividade em avaliação a priori, razão pela qual afasta-se a necessidade de que tal dispositivo, discricionário frise-se, esteja presente no edital de contratação.

Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO

Justificativa:

Dada a natureza da contratação de serviços comuns de engenharia, será exigido apenas em termo de referência as regras usuais de atendimento no período de garantia após o recebimento definitivo da contratação.

Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO

Justificativa:

Será adotado o critério de julgamento técnica e preço? Em caso positivo, justifique.

NÃO

Justificativa:

Dada a natureza do serviço comum de engenharia, não se faz necessário a aplicação de julgamento por melhor técnica e preço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SOLUÇÃO 1:	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
Prazo de entrega e execução	30 dias
Possibilidade de parcelamento	NÃO
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 27.836,68 com base nos preços da tabela SINAPI
Vantagem 	O sistema de drenagem pluvial tem como objetivo absorver toda a água que é retida pela vegetação e solo, resultando na secagem precoce do solo, o que reduz a possibilidade de infiltrações.
Desvantagem 	Devido a grande dimensão de área a ser adotada no sistema, não deverá ser utilizado o sistema de águas pluviais já existente, devendo ser executado um sistema isolado.

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.836,68 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) e foi elaborado com base nos preços apresentados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/CEF) data base de junho de 2023, dentre outras bases de preços oficiais, conforme preconiza a legislação, baseados em cálculo da planilha não desonerada, para 75 m de drenagem.

Obs: valores estimados pela equipe técnica de apoio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a acumulação de águas pluviais aos fundos do lote que abriga o Fórum Eleitoral de Porecatu, devido ao posicionamento do terreno perante o resto da região, além do considerável desnível entre a área construída do lote e a parte do jardim aos fundos, ocorrem infiltrações na alvenaria de divisa com a edificação que confronta aos fundos com o Fórum Eleitoral.

Devido a essa acumulação, é perceptível a olho nú o rebaixamento que o solo teve, resultando em saliências oriundas das caixas de passagem que por ali passam.

Desta maneira, o sistema de drenagem pluvial tem como objetivo absorver toda a água que é retida pela vegetação e solo, resultando na secagem precoce do solo e assim reduzindo a possibilidade de infiltrações na alvenaria de divisa que está construída em um nível abaixo ao lote do Fórum Eleitoral do TRE-PR.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO. Justifique: toda a contratação refere-se ao mesmo local, sendo etapas que devem ser executadas de maneira concomitante ou em sequência, tornando inviável o parcelamento.

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique: Tendo em vista as etapas serem dependentes, não é economicamente viável a divisão.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique: Tendo em vista as várias etapas da obra serem dependentes e sequenciais, não é atrativo para o mercado a contratação separada destas.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO Justifique: as etapas da obra são dependentes e sequenciais, não podem ser executadas, a separação do valor não é atrativa para o mercado e dificulta a logística da execução da obra



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

como um todo, gerando atrasos e dilatação do prazo total, além de dificuldades no recebimento e acionamento de eventuais garantias.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de sistema de drenagem pluvial no terreno que abriga o Fórum Eleitoral da cidade de Porecatu-PR.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
•	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Reunião inicial da empresa vencedora do certame com as diretrizes e andamento dos serviços.
•	Necessidade de comunicação	Comunicação ao Fórum Eleitoral de Porecatu na mobilização da estrutura à equipe que fará o serviço.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto ao quesito ambiental a ideia é buscar soluções que gerem menos desperdícios e consequentemente menos resíduos a serem descartados,

16. CONCLUSÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 04 de outubro de 2023

Integrante Demandante: Anete Diesel

Integrante Técnico: Julio Cesar Kietzer Oliveira, Gilberto Muncinelli e Luiza Takahasi Cannavaccioulo

Integrante Administrativo: Suzana Lucia Schueler Pierri Cardoso